

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/AG/ALE/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), inscrita CNPJ n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado JOSE HERMINIO COELHO, RG 1206980 SSP/RO, CPF 117.6178.978-61, e pelo Secretário Geral ARILDO LOPES DA SILVA, brasileiro, servidor público, portador e CPF 299.056.482-91, doravante RG 19593991, SSP-SP, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 63.763.296/0001-12, estabelecida na Avenida Calama, nº 2666, Bairro Liberdade, nesta cidade de Porto Velho/RO., neste ato representado pela Sra. IVANILSE CRUZ BRASILIANO, brasileira, inscrita no CPF nº 351.076.342-49, RG nº 316.528 SSP/RO, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 007/AG/ALE/2013, instruído ao PROCESSO Nº 472/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** ao Contrato nº. **007/AG/ALE/2013**, referente ao fornecimento e distribuição de jornais, para atender a demanda da CONTRATANTE, na quantidade de 42 (quarenta e dois) exemplares diários do jornal DIÁRIO DA AMAZÔNIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O preço unitário de cada exemplar compreende todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do contrato.

- 1- O valor contratual estimado é de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos Reais), conforme Nota de Empenho nº 2013NE00447, de 13.05.2013.
- 2- O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal de fornecimento dos exemplares dos jornais, contendo preço unitário e o valor total, nome do banco, código de agência e o número da conta corrente da CONTRATADA.
- 3- O pagamento será feito após prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA no SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazendo Federal, Estadual, Municipal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- 4- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação dos documentos corretamente preenchidos.
- 5- Em cumprimento ao disposto no art. 64 da Lei n°9.430, de 1996, Lei n°9.718, de 1998, e IN/CONUJNTA n°294, de 4.2.2003, será retido na conta, o imposto de Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar à CONTRATADA, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção de Simples Nacional, de que trata a Instrução Normativa SRF n°608, de 9.1.2006.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender o presente **TERMO ADITIVO** no período compreendido, será oportunamente emitida a respectiva nota de empenho por ocasião do próximo exercício financeiro do ano de 2014.

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão à conta da seguinte programação:

Natureza da Despesa: - 339039.

Programa de Trabalho: - 01122102020620000.

X



Evento: - 400091



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente TERMO ADITIVO de acordo com o estatuído na cláusula sétima do Contrato originário nº 007/AG/ALE/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário nº 007/AG/ALE/2013.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls. 32 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2013.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2013.

Deputado JOSÉ HERMÍNIO COELHO – Presidente Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia CONTRATANTE

ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário Geral Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia CONTRATANTE

EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA IVANILSE CRUZ BRASILIANO Gerente

Visto:

Celso Ceccatto

Advogado Geral ALE/RO

LB



CERTIDÃO

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral o original do Extrato PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/AG/ALE/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO E A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA, constando cópia nos autos do Processo nº 472/2013, fls. 227 às 229.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.

Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto Reis Assessor Técnico

Cad. 459-0

Bientide m. 06/2014

Mortrotado: Diario de Amezonia

Proc. 00 969/ 2013/03

Assento: prostocoto de serviço de veiculação de impresso. de Publicidade da PILE.

Rublicaçõe de Ales Officials da ALE